



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 037 | Uruoca - Ceará | 04 páginas
Publicação: Quinta-feira, 09 de março de 2017 | Circulação: Quinta-feira, 09 de março de 2017

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • Secretária de Gestão Pública: Maria Sheila Sousa de Andrade • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro • Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Benedita Pereira de Oliveira • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antônio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	04

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 140/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de cargos em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no art.82, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar todos os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, nomeados por meio da Portaria 022/2017, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de março de 2017; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe acerca das nomeações da Comissão Permanente de Licitações, designa o Pregoeiro Oficial e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no art. 82, VI da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei nº 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 51, da Lei nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO o estabelecido no inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei nº 10.520/2002; e,
CONSIDERANDO a legislação municipal atinente a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, composta pelos seguintes membros:

I. PRESIDENTE: Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa, portadora RG de nº 98031100822, SSP-CE e inscrita no CPF de nº 884.261.063-15;

II. PRIMEIRO MEMBRO: Mônica Matos de Oliveira, portadora do RG de nº 2001098056874, SSP-CE e inscrita no CPF de nº 008.045.893-99;

III. SEGUNDO MEMBRO: Elenice Carneiro de Souza, portadora do RG de nº 2001098056939, SSP-CE e inscrita no CPF de nº 014.636.863-07.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitações ficam responsáveis pela emissão de editais, recebimentos de documentos, exames, julgamentos e cadastramento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações municipais.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais titulares, observada a ordem de antiguidade do servidor público na administração pública municipal.

Art. 3º Designar a senhora Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa para exercer as funções de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 4º Designar os servidores, Mônica Matos de Oliveira e Elenice Carneiro de Souza, ocupantes dos cargos efetivos, para exercerem as funções da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de março de 2017; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GAB Nº 142/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a prescrição normativa contida no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhor (a) Sônia Régia Albuquerque Silveira, inscrita no Registro Geral sob o número 2005098075790 e no Cadastro das Pessoas Físicas sob o número 037.439.473-31 para exercer as funções de supervisão, execução e fiscalização nos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal da Educação órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Uruoca, exceto naqueles pertencentes a área de engenharia.

Art. 2º A senhor (a) Sônia Régia Albuquerque Silveira, no tocante aos contratos, celebrados no âmbito de sua atuação, passará a desempenhar as seguintes atribuições:

I - Planejar a execução do contrato, conhecer as tarefas que deverá realizar naquele contrato e se preparar para elas programando, por exemplo, o prazo, como e com a ajuda de quem irá para executá-las;

II - Conhecer em detalhes o objeto do contrato, para que possa aferir com precisão se o objeto foi entregue ou prestado conforme especificado no edital ou no próprio contrato;

III - Transformar e formalizar toda e qualquer negociação e planejamento no processo administrativo aberto para a contratação, pois o processo de contratação é de natureza formal e a documentação servirá como um histórico do contrato, contendo explicações, justificativas que poderão inclusive no futuro ser solicitada por órgãos de controle;

IV - Anexar ao processo de contratação e-mails, contatos telefônicos que foram importantes nesse processo, para que se possa compreender futuramente como elas ocorreram;

V - Fiscalizar a fiel execução no recebimento do bem ou da prestação do serviço objeto do ajuste;

VI - Tomar todas as medidas cabíveis, inclusive, comunicar a sua chefia ou mesmo a Controladoria Interna do Município, nas hipóteses de má execução contratual;

VII - Consultará a Procuradoria Jurídica, se necessário for, nas questões relevantes previstas no ajuste;

VIII - Apor sua assinatura atestando a execução dos serviços contratados:

IX - Apor sua assinatura atestando as notas de aquisição de gêneros alimentícios do programa de alimentação escolar;

X - Exercer outras atribuições necessárias a execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de março de 2017; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos no art.67, da Lei Nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) senhor (a) Patrick Melo Cavalcante, Engenheiro Civil, inscrito no CREA 51.528-D e no cadastro das pessoas físicas sob o número 009.989.083-63 e no registro geral sob o número 2001015108626 para exercer o acompanhamento e fiscalização de todas as Obras Públicas municipais realizadas diretamente ou por empresas terceirizadas neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 08 de março de 2017; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 206/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o cumprimento da obrigação de fornecer recurso pecuniário referente à alimentação e moradia aos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, pelo Município de Uruoca, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº. 30, de 12 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria da Saúde, fica autorizado a fornecer alimentação e moradia, mensalmente, em recurso pecuniário, para cada médico integrante do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atividade no Município de Uruoca, nos seguintes valores:

I – No valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para moradia;

II – No valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para alimentação.

Art. 2º O recurso pecuniário a que se refere o artigo anterior destina-





se a alimentação e moradia dos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atividade no Município de Uruoca.

Art. 3º A quantia pecuniária de que trata esta Lei deve ser depositada em conta bancária de titularidade de cada beneficiário do programa.

Art. 4º As dotações orçamentárias oriundas desta Lei ficarão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Os valores pecuniários oriundos desta Lei entrarão no cálculo dos gastos com saúde do Município de Uruoca.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 126, de 17 de fevereiro de 2014 e retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

Uruoca, Ceará, em 08 de Março de 2017; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 207/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal aos Agentes Comunitário de Saúde do quadro suplementar do Estado e do quadro funcional do Município de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO repasse anual de valor adicional para o Programa Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria de nº 2.488/GM/MS de 21 de Outubro de 2011, bem como o art. 9º-D, da Lei nº 12994/14;

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Uruoca, em efetivo exercício, do quadro suplementar do Estado e do quadro funcional do Município de Uruoca.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo poderá editar Decreto regulamentando a presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 08 de março de 2017; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 024/2017, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA/CE e a senhora JULIANA OLIVEIRA SOUSA, em virtude de CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A SRA JULIANA OLIVEIRA SOUSA, PARA O FIM NELE INDICADO.

Onde se lê:

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador pagara à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais).

Leia-se:

CLÁUSULA 2ª - A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos rendimentos, regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará à contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 1.000,00(mil reais).

Uruoca/CE, 09 de Março de 2017.

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JULIANA OLIVEIRA SOUSA
SECRETARIA ESCOLAR

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PUBLICA 06/2017

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2017 complementado pelo edital nº 003/2017-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública de ensino municipal e atividades finalísticas da saúde e assistência social, **RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes na data de 09 de março de 2017 (Quinta-feira), das 08:00h às 12:00h ou das 14:30h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

AGENTE ADMINISTRATIVO-SEDE

Nº	NOME
01	ESPEDITO DA SILVA DIAS FILHO
02	KÁSSIA VALERIA DE SOUSA DUARTE

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-SEDE

Nº	NOME
01	RAIMUNDA FERREIRA PAIVA





CONVOCAÇÃO PÚBLICA 07/2017

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2017, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública de ensino municipal e atividades finalísticas da saúde e assistência social, **RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes na data de 09 de março de 2017 (Quinta-feira), das 08:00h às 12:00h ou das 14:30h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

VIGILANTE - SEDE

Nº	NOME
01	ERICO FONSECA DA SILVA

DEYSE FONSECA FERREIRA

COORD. DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2017

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

